

Protocolo de Acordo

CSC - Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa, NIPC: 500 722 250, com sede em Lisboa no Largo de S. Cristóvão, nº 1, adiante designada por Primeiro Outorgante, representada pelos Srs. Dr. Cassiano Calvão e Dr. Joaquim Teixeira Rocha, respetivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração,

e

MUDIP - Associação Mutualista Diplomática Portuguesa, NIPC: 503 084 735, com sede em Lisboa no Largo do Rilvas, adiante designada por Segundo Outorgante, representada pelo Sr. Embaixador Luís Filipe de Mendonça Cristina de Barros, Presidente da Direção, acordam celebrar um Protocolo de Prestação de Serviços, onde o Primeiro Outorgante se compromete a prestar cuidados de saúde aos associados do Segundo Outorgante, nos termos e cláusulas seguintes:

Primeira

O Primeiro Outorgante, sem que tal possa prejudicar ou afetar os seus associados, compromete-se a conceder aos associados do Segundo Outorgante, consultas médicas, exames auxiliares de diagnóstico, tratamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas. As normas e as condições de acesso dos associados do Segundo Outorgante aos serviços clínicos do Primeiro Outorgante, bem como as normas de pagamento dos cuidados de saúde prestados, constam do anexo ao presente Protocolo.

Segunda

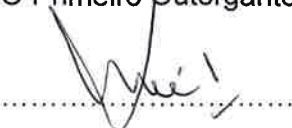
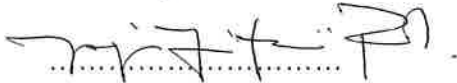
O Segundo Outorgante, em contrapartida, compromete-se a divulgar os serviços do Primeiro Outorgante perante os seus associados e a cumprir integralmente as cláusulas do Protocolo.

Terceira

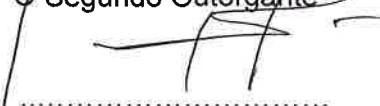
O presente Protocolo vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data da sua celebração, renovável automaticamente pelo mesmo tempo, podendo, ser denunciado por qualquer das partes em qualquer momento, com aviso prévio de sessenta dias, não tendo a contraparte direito a qualquer indemnização, salvo na medida do que conste de cada um dos instrumentos jurídicos que vierem a ser assinados na sequência do Protocolo.

Lisboa, 18 de abril de 2017

O Primeiro Outorgante


.....

.....

O Segundo Outorgante


.....



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa

Anexo ao Protocolo do Acordo

O Anexo ao Protocolo de Acordo celebrado entre **CSC - Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa** e a **MUDIP – Associação Mutualista Diplomática Portuguesa**, em 2017.04.18, regulamenta as condições de acesso aos serviços e cuidados de saúde a prestar pelo Primeiro Outorgante aos associados do Segundo Outorgante, em vigor até 2017.12.31, de acordo com as seguintes cláusulas e para as especialidades abaixo identificadas.

Primeira

Para terem acesso aos referidos serviços, os associados do Segundo Outorgante deverão dirigir-se aos serviços do Primeiro Outorgante, presencialmente ou por telefone, e, após identificação proceder à inscrição prévia para o serviço a utilizar.

Os associados do Segundo Outorgante identificam-se perante os serviços do Primeiro Outorgante, mediante a apresentação do respetivo cartão de associado ou credencial emitida para o efeito acompanhada do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

A utilização dos serviços do Primeiro Outorgante é extensiva ao cônjuge dos associados do Segundo Outorgante, bem como aos filhos menores, os quais serão obrigatoriamente portadores dos documentos identificativos atrás referidos.

Segunda

O pagamento dos serviços a prestar pelo Primeiro Outorgante aos associados do Segundo Outorgante será feito integralmente no ato da inscrição – quando presencial, ou antes da prestação do serviço, quando tenha ocorrido marcação prévia ou por telefone.



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa

Para os serviços a prestar pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do internamento hospitalar, os associados do Segundo Outorgante deverão efetuar um depósito de caução nas condições em vigor no momento da prestação do serviço.

Terceira

Nos preços definidos pelo Primeiro Outorgante para cada ato médico, não se incluem os custos que resultarem de quaisquer tratamentos ou exames que eventualmente sejam necessários efetuar nessa altura ou posteriormente.

Quarta

O Primeiro Outorgante disponibiliza aos associados do Segundo Outorgante, acesso à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico através dos vários subsistemas de saúde, conforme informação na Rede Nacional do Utente (RNU), e a realização dos mesmos nas nossas instalações usufruindo dos nossos acordos com essas instituições.

Quinta

A disponibilização de novos serviços de saúde pelo Primeiro Outorgante aos associados do Segundo Outorgante, durante o período de vigência do presente Protocolo, bem como o respetivo preçário, serão atualizados através de comunicação prévia do Primeiro Outorgante, fazendo automaticamente parte integrante do mesmo.

Sexta

O presente Anexo faz parte integrante do Protocolo de Acordo estabelecido entre a **CSC – Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa** e a **MUDIP – Associação Mutualista Diplomática Portuguesa**.



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa

SERVIÇO DE GASTRENTEROLOGIA

Endoscopia Digestiva Alta (***)

Rectosigmoidoscopia (***)

Colonoscopia Total c/ anestesia

Fibrosigmoidoscopia

SERVIÇO DE GINECOLOGIA ()**

Electrocoagulação do Colo Uterino

Colocação DIU

Colocação Implanon

SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA

Radiologia Digital Convencional e Digestiva (**)

Ortopantomografia Digital (**)

Osteodensitometria (**)

Mamografias Digital (**)

Ecocardiografias Geral

Ginecológica Endovaginal (**)

Prostática Transretal (**)

Obstétricas (**)

Mamária (**)

Músculo-esquelética

Punção Biopsia Tiróidea (*)

SERVIÇO DE IMUNOALERGOLOGIA ()**

Provas de Sensibilidade Cutânea

Imunoterapia (sessão)

SERVIÇO DE MEDICINA DENTÁRIA

Tratamentos Dentários (***)

Próteses Dentárias Removíveis (*)

Implantes (*)

Ortodontia



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa

SERVIÇO DE MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO (*)**

Tratamentos

SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA

Laser Oftalmológico:

Fotocoagulação – ARGON

Fotodisrupção – YAG

Angiografia Fluoresceínica (*)

Ecografia Oftalmológica (*)

Biometria Pré-Operatória

Perimetria Computorizada (PEC) (*)

SERVIÇO DE OTORRINOLARINGALOGIA (*)

Audiogramas

Timpanogramas

Terapia da fala

SERVIÇO DE PSICOLOGIA ()**

Avaliação Psicológica do Adulto

Avaliação Psicológica do Adolescente

SERVIÇO DE UROLOGIA

Urofluxometria (***)

Biópsia Prostática Guiada p/ ECO

SERVIÇO DE REUMATOLOGIA

Visco Suplementação



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa

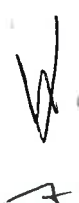
CONSULTAS/TRATAMENTOS

	€
Acupuntura Médica	45,00
Andrologia	35,00
Cardiologia	30,00
Cirurgia Geral	30,00
Cirurgia e Ortopedia Pediátricas	30,00
Cirurgia Plástica	35,00
Cirurgia Vascular	35,00
Clínica Geral	25,00
Consulta de Dor	35,00
Dermatologia	30,00
Endocrinologia	30,00
Gastrenterologia	30,00
Imunoalergologia	35,00
Medicina Dentária	30,00
Medicina Física e Reabilitação	30,00
Medicina Interna	25,00
Medicina Infantil	25,00
Neurocirurgia	35,00
Nutrição	35,00
Obstetrícia / Ginecologia	35,00
Oftalmologia	35,00
Ortodontia	45,00
Ortopedia	30,00
Ozonoterapia	72,50
Otorrinolaringologia	35,00
Pediatria	30,00
Pneumologia	35,00
Psicologia	35,00
Psicologia Infantil	35,00
Psiquiatria	35,00
Reumatologia	35,00
Senologia (doença da mama)	35,00
Serviço Atendimento Permanente (SAP)	30,00
Urologia	30,00



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa



ESPECIALIDADES

ANÁLISES CLÍNICAS ()**

ANATOMIA PATOLÓGICA

SERVIÇO DE CARDIOLOGIA (*)**

Ecocardiograma Bidimensional

Estudo Doppler Cardíaco

Prova de Esforço (ECG)

Holter Cardíaco

Pressuometria ambulatória (MAPA)

Electrocardiografias (ECG)

SERVIÇO DE CHECK- UP

SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR

EXAMES: ()**

Ecodoppler vascular colorido arterial dos membros

Ecodoppler vascular colorido venoso dos membros

Ecodoppler vascular colorido das artérias carótidas e vertebrais

TRATAMENTOS:

Esclerose de Varizes

SERVIÇO DE DERMATOLOGIA

Cirurgia Dermatológica (**)

SERVIÇO DE ENFERMAGEM



clínica de
são cristovão

Associação de Socorros Mútuos
de Empregados no Comércio de Lisboa

INTERNAMENTOS – diárias em: ()**

Cirurgia Ortopédica
Cirurgia Geral
Cirurgia Plástica
Cirurgia Ginecológica
Cirurgia Oftalmológica
Cirurgia Urológica
Cirurgia Neurológica
Cirurgia Senológica
Cirurgia e Ortopedia Infantil
Cirurgia de Otorrinolaringologia

(Legenda)

- (*) Redução de 10% face à tabela geral
- (**) Redução de 15% face à tabela geral
- (***) Redução de 20% face à tabela geral

Lisboa, 18 de abril de 2017

Cassiano Calvão (Dr.)
Presidente

Joaquim Teixeira Rocha (Dr.)
Vice-Presidente